CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2022

Autor: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Dispõe sobre Aceitação do "VETO Nº 001/2022", TOTAL ao Projeto de Lei nº 3.080/2021, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira "Balako", o qual Institui a aplicação de testes de triagem do autismo em todas as crianças que forem atendidas nas unidades básicas de saúde do município de Sarandi e dá outras providências.

O Plenário da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprova a seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica, por força deste Decreto Legislativo, em conformidade com o que dispõe o Art. 75, do Regimento Interno desta Casa de Leis, **Aceitando o "VETO TOTAL Nº 001/2022"**, ao Projeto de Lei nº 3.080/2021, de Autoria do edil Fábio de Souza Silveira "Balako", o qual Institui a aplicação de testes de triagem do autismo em todas as crianças que forem atendidas nas unidades básicas de saúde do município de Sarandi e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Decreto Legislativo visa atender ao disposto no art. 75 do Regimento Interno, analisadas as justificativas do referido veto.

Plenário Adércio Marques da Silva 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

IRENI MOURA FARIAS "IRENE MOURA".
Presidente
ver.irenemoura@cms.pr.gov.br

CÍCERO DA SILVA CORREA "CÍCERO DA SILVA".
Vice-Presidente
ver.cicero@cms.pr.gov.br

ADRIANO FERREIRA AMORIM "ADRIANO AMORIM"
Membro
ver.amorim@cms.pr.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI • ESTADO DO PARANÁ • FLS. 02

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA NO DIA 07/02/2022 – COM 04 (QUATRO) VOTOS FAVORÁVEIS E 04 (QUATRO) VOTOS CONTRÁRIOS.